

Cooperativismo – O Futuro que Vem de Longe

Rui Namorado

Professor Jubilado da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra



1. Introdução.
2. O enraizamento da identidade cooperativa no movimento operário e o essencial do seu sentido.
3. Os princípios cooperativos como reflexo e robustecimento da especificidade das cooperativas.
4. Procurando o cerne da identidade cooperativa.
5. O cooperativismo na economia social rumo ao pós-capitalismo.

1. INTRODUÇÃO

Há uma ambição emancipatória inscrita no sonho dos explorados e oprimidos, gravada na esperança que atenua o desespero dos excluídos, das vítimas das desigualdades sociais, que ajuda a fazer correr o rio da História. À medida que a lógica capitalista se foi tornando dominante, até impregnar por completo o tecido económico-social das sociedades atuais, foram também ganhando vida múltiplas expressões organizadas de lógicas diferentes. Algumas destas prosseguiram dinâmicas sociais oriundas de épocas anteriores ao capitalismo, outras absorviam-nas modificando-as, outras irrompiam como novidades. Por vezes, as três tonalidades conjugavam-se em novidades com ressonâncias do passado ou em entidades tradicionais com perfume de inovação.

Expressão relevante dessas dinâmicas sociais, guiadas por lógicas que exprimiam resistência ao predomínio capitalista, o movimento operário foi-se afirmando através de uma multiplicidade de associações através das quais tecia um protagonismo coletivo crescentemente organizado. Nesse diversificado universo associativo, três grandes conjuntos foram ganhando consistência própria: os partidos políticos, os sindicatos e as cooperativas. Fora deles, as outras partes da nebulosa associativa foram naturalmente seguindo o seu caminho sem largarem a âncora inicial.

À medida que o século XIX foi correndo, em diversos países europeus o fenómeno cooperativo foi-se afirmando também fora do movimento operário, em especial em espaços rurais. Mas embora nunca a ele confinado por completo, o movimento cooperativo não perdeu, como

marca genética estruturante, a sua raiz inicial, a sua identidade originária, associativa e operária. É uma marca que incorpora uma consciência clara de subalternidade perante a lógica capitalista, ainda que assumida conjugadamente com a resistência a esse domínio, não se deixando por isso fechar num conformismo sem horizontes. Uma resistência que se robustece através de uma ambição, mais ou menos clara, mais ou menos intensa, de ser caminho para uma outra forma de viver, para um outro tipo de sociedade. Uma resistência em cuja identidade assim se inscreve a ambição de um horizonte global alternativo, logicamente pós-capitalista.

Esta atmosfera identitária que o movimento cooperativo respira não está presente, naturalmente, com a mesma nitidez, com a mesma intensidade e com a mesma persistência, em todas as suas parcelas, em todas as suas entidades, em todas as circunstâncias socioeconómicas, em todas as conjunturas, ou nas consciências de todos os cooperadores. Mas impregna estruturalmente os seus princípios organizativos, o seu modo de estruturação, o seu tipo de funcionamento, o relacionamento que dentro dele dá vida ao espaço cooperativo e o modo como se relaciona, quer com o seu exterior mais solidário, quer com o seu exterior potencialmente mais hostil.

É importante, neste contexto, tentar compreender que razões levaram a que grupos sociais exteriores ao movimento operário recorressem à sua forma própria de intervenção empresarial, para certos tipos de prossecução de alguns dos seus interesses. Foi esse o caso, por exemplo, de cooperativas que agem nos espaços rurais, de cooperativas de trabalhadores independentes, de cooperativas de pequenos empresários.

Sem prejuízo da utilidade de abordagens mais específicas, mais profundas e mais complexas, numa análise sumária pode constatar-se que o recurso à forma cooperativa tendeu sempre a ser, do ponto de vista das suas conexões externas, uma coligação contra protagonistas mais fortes para melhor lhes resistir; e do ponto de vista da sua fisiologia interna uma opção que dava lugar à cooperação como via que, em si própria, excluía a mútua predação de uma concorrência impiedosa. Cada um teria o seu tipo de razões próprias para necessitar de juntar esforços para melhor poder singrar, mas foram esses os principais tipos de razões que estiveram na raiz da opção por uma forma cooperativa de conjugação de esforços.

É claro que para além deste mimetismo, gerado pela vontade de competir com entidades mais poderosas, potenciando sinergias e secundarizando concorrências, ganhando assim visibilidade e força, as iniciativas cooperativas oriundas de fora do movimento operário, eram também uma ressonância do enraizamento da cooperação na história da humanidade. Elas aproveitaram o amadurecimento organizativo de práticas cooperativas que vinham de longe, alcançado pelo movimento operário, utilizando-o para os seus próprios objetivos. Objetivos próprios, é certo, mas vizinhos dos visados pelo movimento operário. Um aproveitamento que se revelou fecundo precisamente pela sua fidelidade à matriz inicial.

2. O ENRAIZAMENTO DA IDENTIDADE COOPERATIVA NO MOVIMENTO OPERÁRIO E O ESSENCIAL DO SEU SENTIDO

Compreende-se assim porque é justo dizer-se que a raiz da cooperatividade, o código genético das organizações cooperativas tem como componentes nucleares não só a cooperação, ou seja, as práticas sociais de livre colaboração produtiva enraizadas na história da humanidade, mas também a sua absorção pelo movimento operário que amadurecendo-a soube transformá-la na espinha dorsal do seu modo de intervir empresarialmente. Na raiz do movimento cooperativo desencadeado no século XIX, está, pois, um processo que gerou um tipo de associação destinada a ter uma atividade empresarial, o que levou a que a doutrina viesse a ver nas cooperativas uma simbiose de associação e de empresa. Ou seja, um tipo de associação com ressonâncias empresariais; ou um tipo de empresa com ressonâncias associativas.

Na origem das iniciativas cooperativas do movimento operário esteve, pois, a opção por um modo de conjugação de esforços, de associação, que se adequasse a agir no campo da economia (em contexto capitalista, portanto) com um tipo de protagonismo próprio. Mas que o fizesse sem se deixar subordinar pela lógica do capital. Por isso, as cooperativas não distribuem lucros, não estando concebidas estruturalmente para a rentabilização do capital. Usam o capital como um recurso necessário, como um instrumento. Estão concebidas para não se deixarem instrumentalizar por ele. O seu capital social realizado pelos cooperadores pode ser remunerado através de juros, nunca através de lucros. E quando uma cooperativa assume a realização de excedentes no decurso de um exercício, eles podem ser distribuídos pelos cooperadores em função das operações através das quais durante esse período se relacionaram com a cooperativa, nunca em função dos títulos de capital que cada um detenha.

A lógica deste tipo de iniciativa empresarial do movimento operário daria um salto decisivo para a maturidade, materializando-se numa primeira configuração estável, em meados do século XIX. Isso aconteceu quando em 1844, um grupo de 28 cooperadores na sua maioria tecelões, constituiu em Rochdale (cidade próxima de Manchester) a Cooperativa dos Pioneiros de Rochdale. No seu estatuto fundador, incorporaram um conjunto de regras e de objetivos, que, exprimido naturalmente as razões que os associaram, tiveram especialmente em conta as múltiplas experiências cooperativas vividas em Inglaterra nas décadas anteriores.

Essas experiências especialmente marcadas pela influência tutelar de Robert Owen, traduziram-se numa pujante natalidade cooperativa conjugada, no entanto, com uma fortíssima mortalidade. Acumularam-se assim iniciativas efémeras, cuja fragilidade intensificava o peso negativo da hostilidade ambiente. Os pioneiros quiseram evitar a todo o custo que a sua esperançosa viagem se convertesse num rápido naufrágio. E conseguiram-no.

O âmbito desse projeto cooperativo não se circunscrevia à cooperação de consumo, mas tendo começado por ela, foi nesse campo que se afirmou, conquistando uma especial notoriedade. O seu rápido robustecimento deu-lhe um grande potencial de irradiação que viria a chegar a outros países europeus. Essa dinâmica expansiva, ao mesmo tempo que permitia um afinamento crescente das regras de Rochdale, aumentava-lhes o prestígio.

Assim se compreende que em 1895, ao ser fundada em Manchester a Aliança Cooperativa Internacional (ACI)¹, tenham sido os princípios cooperativos oriundos da Cooperativa dos Pioneiros de Rochdale que deram corpo à identidade cooperativa então assumida. Desde então, a ACI ao identificar-se com eles responsabilizou-se de algum modo pela sua perenidade; e à medida que ela própria foi evoluindo foi aperfeiçoando também o modo de garantir essa perenidade.

Nos anos 30 do século XX, a ACI, após um longo período de discussão, no seu Congresso de Paris, em 1937, assumiu a responsabilidade de os plasmar pela primeira vez num texto. O debate que se havia iniciado no Congresso de Viena (1930) e que havia prosseguido no Congresso de Londres (1934) deu finalmente os seus frutos.²

Esse primeiro elenco formalmente textualizado dos princípios cooperativos incorporava quatro princípios encarados como obrigatórios e três que podiam ser considerados como recomendações fortes ou como métodos aconselhados. Nos primeiros incluíam-se: a adesão livre; o controle democrático pelos membros; o retorno dos excedentes com base no volume das operações entre o cooperador e a cooperativa; e o pagamento de juros limitados ao capital. Nos segundos, incluíam-se: a neutralidade política e religiosa; as transações a pronto pagamento; e o desenvolvimento da educação.

As cicatrizes mais vivas da 2ª guerra mundial iam-se fechando, os processos de descolonização iam consumando a dissolução dos impérios coloniais, novos países emergiam na cena internacional e com eles surgiam autonomamente novos movimentos cooperativos. Iniciavam-se os anos sessenta. Em 1963, no Congresso da ACI em Bournemouth, desencadeia-se um processo de reexame dos princípios cooperativos que haviam sido fixados em Paris em 1937. Esse reexame foi exigente e profundo. Tendo procurado apurar a medida em que era necessário traduzir os novos tempos em modificações dos princípios cooperativos, Em 1966, no Congresso de Viena, foi aprovado um novo elenco de princípios. Ainda que mantendo-se uma inequívoca fidelidade à matriz rochdaleana, houve mudanças relevantes.

¹ Hoje, como se pode ver no sítio informático da ACI, esta organização de âmbito mundial congrega cerca de 3 milhões de cooperativas pertencentes a 109 países, abrangendo um total de 1 bilião e 200 milhões de cooperadores. Não estamos, portanto, perante um pequeno grupo de nefelibatas-

² Para uma análise mais detalhada desta problemática, pode ver-se NAMORADO, 1995: *passim.*; e 2005: 9 a 41.

Foi uniformizada a força vinculativa dos princípios que passaram todos eles a ter carácter obrigatório. Assumiu-se explicitamente que os princípios tinham como conteúdo os pequenos textos sintéticos que acompanhavam cada uma das epígrafes, de modo nenhum se podendo reduzi-los ao pequeno conjunto de palavras usadas para intitular cada um deles.³ Foi consagrado como novidade o princípio da intercooperação. Conservaram-se os quatro princípios obrigatórios de 1937 e manteve-se dos princípios antes meramente recomendados, o do desenvolvimento da educação.

A nova reapreciação dos princípios cooperativos, que viria a desembocar no atual elenco, foi um processo longo concluído no Congresso do Centenário da ACI, realizado em Manchester em 1995. Iniciou-se em 1988 no Congresso de Estocolmo, tendo prosseguido em 1992 no Congresso de Tóquio onde, no prosseguimento do processo em causa, foi debatido um relatório em que se discutiram “Os Valores Cooperativos num Mundo em Mutação”.⁴

A formulação de 1995, atualmente em vigor, incorpora dois novos princípios, o da autonomia e independência e o do interesse pela comunidade. O regime económico das cooperativas passa a corresponder a um único princípio que abrange os princípios que antes regulavam o eventual pagamento de juros e a regra de repartição dos excedentes.

Deste modo, constata-se que o atual elenco de princípios compreende quatro princípios oriundos da textualização de 1937, um dos quais corresponde à fusão de dois desses princípios; um princípio assumido em 1966; e dois princípios consagrados pela primeira vez como tais. Dos quatro princípios oriundos de 1937, três deles pertenciam então ao núcleo dos obrigatórios (adesão voluntária e livre; gestão democrática pelos membros; participação económica dos membros) e um (educação, formação e informação) ao conjunto dos não-obrigatórios. Assim, pode ver-se que todos os princípios assumidos como obrigatórios em 1937 se mantêm no elenco atual. O princípio da intercooperação, surgido em 1966, é um particular reflexo de uma necessidade objetiva suscitada pela evolução do sector cooperativo no contexto do devir histórico. Os dois novos princípios (autonomia e independência; interesse pela comunidade) ocupam-se do modo como as cooperativas se relacionam com o seu exterior. O primeiro procura proteger as cooperativas do risco de instrumentalização por força de focos de poder externos, sejam eles públicos ou privados; o segundo explicita o compromisso das cooperativas para com o desenvolvimento sustentável da comunidade. Nenhum deles introduz uma novidade qualitativa na atmosfera do movimento cooperativo, ambos se traduzem em mensagens normativas em que estão plasmadas práticas já antes disseminadas na vida das cooperativas. Tal como a intercooperação, nenhum deles modifica o essencial da conformação rochdaleana dos princípios textualizados em 1937.

³ Veja-se Namorado, 1995:57.

⁴ Veja-se para mais detalhes Namorado, 1995:100.

Os três princípios atualmente vigentes⁵ que esgotavam o conjunto dos que foram considerados obrigatórios em 1937 incluem as mensagens normativas que consubstanciam o que é essencialmente estruturante da especificidade cooperativa. Uma especificidade cuja raiz está no facto de a cooperação ser assumida como o cerne do modo de ser de um certo tipo de organizações. E que se manifesta também por esse tipo ser uma simbiose de associação e de empresa. Uma associação concebida, portanto, para materializar um protagonismo empresarial radicado no movimento operário.

Dois desses três princípios garantem a imperatividade de certos aspetos do funcionamento das cooperativas, na medida em que os plasam em regras obrigatórias encaradas como ressonâncias práticas irremovíveis da identidade cooperativa. Um deles – o da gestão democrática pelos membros – garante a democracia interna nas cooperativas, explicitando a regra de um cooperador – um voto como imperativa. Valoriza como seiva determinante da qualidade democrática a efetiva participação dos membros na vida das cooperativas. Outro – o que regula a participação económica dos membros – define os parâmetros necessários para que uma organização não seja um instrumento de rentabilização e reprodução do capital, assumindo-se pelo contrário como sua utilizadora. Por isso, é admitida a remuneração do capital como pagamento da sua utilização, como se cada cooperador fosse um credor da cooperativa do montante dos títulos de capital que subscreveu.⁶

No entanto, é estruturalmente impossível o pagamento de dividendos como materialização de lucros que sejam frutos do capital. Na verdade, os excedentes cooperativos não são lucros e quando (e se) forem pagos aos cooperadores como retorno, corresponderão ao volume das operações decorridas ente a cooperativa e cada cooperador, não tendo qualquer relação com os títulos de capital possuídos por cada um deles. O poder nas cooperativas não se radica na propriedade de títulos de capital, mas na simples qualidade de membro. Por isso, se diz que é uma organização de pessoas e não uma sociedade de capitais.

De facto, nas entidades em que o poder se baseia na titularidade do capital, e não na vontade das pessoas enquanto tais, a democraticidade interna é uma miragem. E dificilmente pode ser vivida uma cooperação livre no seio de uma organização que não seja democrática.

⁵ Como já sublinhei, os princípios que em 1937 incidiam no pagamento de juros e na distribuição dos excedentes estão agora integrados num único princípio que regula a participação económica dos membros nas cooperativas, o seu regime económico.

⁶ Pelo contrário, como se pode ver pelo Código das Sociedades, Comerciais, no caso destas é expressamente proibido o pagamento de juros aos sócios como remuneração do capital. De facto, nos termos do n.º 2 do seu art.º 21: “É proibida toda a estipulação pela qual deva algum sócio receber juros ou outra importância certa em retribuição do seu capital ou indústria”.

O princípio da adesão voluntária e livre tem duas faces. Projeta-se externamente pela abertura a quem queira aderir a uma cooperativa, garantindo uma expectativa jurídica que só pode ser frustrada por razões objetivas e não discriminatórias. Ou seja, respeita a liberdade dos candidatos a cooperadores ao corresponder positivamente à sua vontade de aderir à cooperativa. Internamente, assegura que a pertença a uma cooperativa está necessariamente e sempre impregnada pela voluntariedade. Tal como a adesão depende da vontade de cada cooperador, o mesmo acontece com a perenidade da sua pertença à cooperativa.

O princípio da educação, formação e informação, que não tendo sido obrigatório na versão de 1937 passou a sê-lo na de 1966, mostra bem que a cooperatividade não se projeta apenas na vida dos cooperadores. Ele valoriza não só a educação em si própria, mas também a doutrinação cooperativista, bem como a formação de todos os envolvidos no fenómeno cooperativo, nomeadamente a formação profissional. Dá relevância específica à informação. Procura assim potenciar o valor educativo da cooperação, tornando-o socialmente mais relevante. É um princípio de materialização prática difícil, mas que devia impregnar a própria vivência quotidiana das cooperativas.

Este conjunto de princípios, que se mantiveram desde 1937, traduz a perenidade das mensagens normativas que contêm, surgindo como traves-mestras da identidade cooperativa. Refletem o cerne dessa identidade clara e profundamente marcada pela perspectiva rochdaleana. Os outros princípios do elenco de 1937 perderam a sua força vinculativa, em virtude do carácter conjuntural das circunstâncias históricas que os justificaram. Ignorá-los, não passou a ser cooperativamente virtuoso, mas deixou de ser dramático.

O princípio da intercooperação, integrado pela primeira vez no elenco de 1966, não representou uma inovação quer estrutural quer funcional das entidades de cooperativas de base, mas veio dar relevo á cooperação entre cooperativas. Veio valorizar a atividade em rede e a interação entre cooperativas, favorecendo a colaboração produtiva entre elas e a exploração de eventuais complementaridades; ou encorajando a intercooperação formal rumo a uma integração geradora de entidades cooperativas do segundo e do terceiro grau. A concentração capitalista geradora de empresas capitalistas mais poderosas e a complexidade crescente do contexto institucional e político tornaram mais urgente o incremento da intercooperação.⁷

Em 1995 no Congresso de Manchester, foram assumidos dois novos princípios. O princípio da autonomia e independência veio explicitar uma atitude já inscrita na atividade cooperativa. A ascensão desse tipo de comportamento, aliás corolário e reflexo da cooperatividade, à dignidade de princípio, visou criar uma mensagem normativa forte que diminuísse o risco do seu menosprezo.

⁷ Noutras constelações que partilham com a constelação cooperativa a galáxia da economia social é também sublinhada a necessidade de intercooperação. É o que acontece, por exemplo, com a constelação mutualista.

Desse modo, sublinhava-se a importância de iniciativas políticas e jurídicas que o refletissem. Procurava dar-se assim resposta à complexidade crescente do tecido económico-social e melhorar as condições de resistência, não só aos impulsos predatórios dos atores económicos dominantes movidos pela lógica capitalista, mas também ao hegemonismo burocrático do aparelho de Estado. Nessa complexidade, indutora de riscos crescentes para as cooperativas, inscrevem-se os riscos quer de uma banalização isomórfica, quer de uma ambiguidade incrustada nas políticas públicas de fomento. Tornara-se assim urgente balizar com nitidez a diferença cooperativa dando-lhe mais robustez e segurança.⁸

O princípio do interesse pela comunidade correspondeu ao desabrochar de um aspeto da identidade cooperativa, antes não evidente por não ser ostensivo. Não ostensivo, mas inequívoco ainda que latente. Na verdade, o facto de a prossecução do interesse dos seus membros estar na primeira linha dos objetivos das cooperativas nunca significou que elas não estivessem também envolvidas nos problemas das comunidades em que se inseriam, partilhando a vontade de os resolver. Aliás, a ordem jurídico-constitucional portuguesa reconhece isso implicitamente ao valorizar clara e especificamente a forma cooperativa da ação empresarial. A poeira ideológica gerada pelo modo de pensar dominante, pela hegemonia ideológica da ordem capitalista, apostada em diminuir e distorcer tudo o que corresponda a lógicas diferentes, reforçou a necessidade de potenciar a legitimidade social das cooperativas tornando mais nítida a sua utilidade na promoção do bem comum e do interesse público. Tratou-se, pois, de um aprofundamento da identidade cooperativa e não da chegada de uma característica nova.

3. OS PRINCÍPIOS COOPERATIVOS COMO REFLEXO E ROBUSTECIMENTO DA ESPECIFICIDADE DAS COOPERATIVAS

Os princípios cooperativos que estamos a comentar foram gerados por experiências cooperativas, por práticas socio-empresariais diferenciadas, muito mais pelo modo como prosseguiram os seus objetivos do que pela especificidade destes. Não foram concebidos aleatoriamente por espíritos

⁸ Olhar para o espaço cooperativo do tecido económico-social, como uma parcela igual às outras de uma paisagem uniforme, reflete uma distorção grosseira da realidade que pode induzir ilusões perigosas. O princípio de autonomia sublinha isso mesmo. Ele consubstancia uma autodefesa, mas indica também uma condição para se maximizar a utilidade social das cooperativas.; que serão tanto mais úteis quanto mais forem elas próprias. Uma vigilância crítica é por isso aqui indispensável. Nomeadamente, para pôr a nu o significado real e estrategicamente hostil ao cooperativismo de diversos artefactos ideológicos presentes no espaço público com roupagens conceptuais enganadoras. Como meros exemplos lembremos as problemáticas em torno quer do isomorfismo, quer da hibridação. Quase sempre se desenrolam como dinâmicas objetivas eticamente neutras desprovidas de qualquer propósito estratégico definido. Mas de facto, quase sempre integram processos mais amplos de banalização das especificidades cooperativas que as tornem mais vulneráveis às pressões instrumentalizadoras, provenientes de focos de poder extra-cooperativos.

imaginativos ou por mentes brilhantes que os criassem no vazio. Em conjunto com as cooperativas onde se radicavam, impregnados pela sua lógica eles foram gerando uma modelação normativa juridicamente adequada à delimitação de um espaço jurídico-político específico e à sua afirmação como um movimento social autónomo.

Na verdade, eles permitiram que se vertebrasse institucionalmente, dando-lhe uma coerência lógica que o tornasse coeso, um espaço criado por uma multiplicidade de práticas socioeconómicas que protagonizaram o movimento cooperativo.

Às leis dos diversos países coube dar consistência política e dignidade jurídica a essas mensagens normativas, desse modo institucionalmente integradas.⁹ Aos estatutos de cada cooperativa compete depois, no contexto definido pela lei, identificar os objetivos específicos dessa entidade e o modo como os cooperadores os querem prosseguir.

Nunca é demais insistir na ideia de que os princípios cooperativos não são uma criação doutrinária, fruto livre de uma certa visão filosófica e de uma imaginação normativa e principiológica de um conjunto de teóricos e doutrinadores. É, isso sim, fruto de uma sedimentação prolongada de práticas associativas com uma ressonância empresarial própria, sobre as quais foi incidindo uma reflexão doutrinária que as foi sopesando e filtrando, de modo a encontrar nas experiências vividas as linhas de orientação mais futurantes.

Como a longa experiência da ACI tem mostrado, as sucessivas reapreciações dos princípios cooperativos, eventualmente indutoras de ajustamentos e mudanças, só podem ser fecundas se consubstanciarem um processo multifacetado. Um processo que implica a sujeição criteriosa a um apertado crivo crítico das experiências e posições do movimento cooperativo através do mundo, valorizando quer a sua componente associativa quer a sua componente empresarial. Nessa operação crítica, participam, naturalmente, quer quadros técnicos e dirigentes qualificados das organizações cooperativas, quer teóricos e doutrinadores oriundos ou não do mundo académico. Esta conjugação de contributos diversos, necessariamente pluridisciplinar quanto às abordagens que suscita, dificulta unilateralismos redutores, cedências precipitadas a modismos passageiros, ou a hipervalorização de circunstâncias conjunturais. Dificulta, mas não impede pelo que é sempre avisada uma atenção crítica permanente quanto a este tipo de questões.

⁹ Foi um processo longo que compreendeu uma multiplicidade de caminhos diferentes de um para o outro país. Caminhos por vezes sinuosos, quase nunca fáceis que exprimiram bem a pressão da lógica jurídica dominante sobre o direito cooperativo. Uma pressão ainda hoje evidente mesmo que velada por uma maior subtileza da neblina ideológica que procura iludir-nos. Veja-se, por exemplo, para o caso português NAMORADO, 2000: 35 e ss.

4. PROCURANDO O CERNE DA IDENTIDADE COOPERATIVA

O atual elenco dos princípios cooperativos, como vimos, projeta mensagens normativas de diversos tipos. Algumas delas dizem respeito ao funcionamento interno das cooperativas. É o caso das que são abrangidas pelo princípio da gestão democrática pelos membros ao criarem as condições que garantem o seu funcionamento democrático e ao encararem a intensidade de participação dos cooperadores como seiva determinante de uma vivência cooperativa saudável.

É também o que acontece com as mensagens normativas abrangidas pelo princípio que regula a participação económica dos membros, quando indicam como devem ser distribuídos os eventuais frutos da atividade cooperativa, admitindo que o capital investido pelos membros na cooperativa possa ser remunerado por juros, mas com parcimónia e equilíbrio. É um tipo de remuneração que encara os títulos de capital como se fossem um empréstimo feito à cooperativa, admitindo que possam suscitar o pagamento de juros. Admite, mas não garante, juros, desde que limitados. Isto significa que o capital é remunerado como se fosse um instrumento da cooperativa, nunca como se fosse a razão de ser de uma atividade cujos frutos líquidos apurados em cada exercício lhe coubessem por completo.

Como atrás já dissemos, a haver resultados de exploração positivos que possam ser encarados como excedentes, se retornarem individualmente aos cooperadores não serão distribuídos em função dos títulos de capital detidos por cada um, mas sim em função do volume das operações ocorridas entre cada cooperador e a cooperativa durante o período considerado.

Um outro princípio, o da intercooperação, ao reger as relações entre organizações cooperativas, embora não diga respeito ao interior de cada uma delas, incide no interior do movimento cooperativo. Pode dizer respeito à interação funcional das cooperativas entre si, numa lógica de reciprocidade e de complementaridade; ou traduzir-se numa colaboração permanente geradora de uma estrutura que as integre. No primeiro caso, estamos perante uma intercooperação, informal; formal, no segundo caso.

Um outro conjunto de princípios diz respeito às conexões das cooperativas com o seu exterior. O princípio da autonomia e independência procura impedir as cooperativas de alienarem a sua liberdade, subordinando-se a poderes públicos ou privados vindos de fora. Tem uma lógica de autoproteção. O princípio do interesse pela comunidade explicita uma vocação das cooperativas para se envolverem na resolução dos problemas da sociedade em geral, revelando um tipo de protagonismo que não se fecha em si próprio, assumindo pelo contrário uma lógica de irradiação.

Finalmente, os dois princípios restantes têm não só ressonâncias internas, mas também externas. O princípio da adesão voluntária e livre tem uma ressonância externa na medida em que diz respeito à liberdade de adesão a uma cooperativa de cidadãos exteriores, gerando assim para

eles uma expectativa juridicamente protegida. Tem uma ressonância interna quanto à voluntariedade da pertença à cooperativa.

O princípio da educação, formação e informação repercute-se no interior do universo cooperativo, nomeadamente dentro de cada cooperativa, mas também envolve a divulgação do cooperativismo numa perspetiva proselitista.

Tudo o que se tem vindo a dizer mostra bem que os princípios cooperativos não espelham um modelo preconcebido, *a priori* considerado como desejável para um certo tipo de organizações, em obediência a um projeto anterior. São, isso sim, linhas de orientação determinantes para serem garantidas com robustez, quer a perenidade, quer a utilidade social das cooperativas.

A diversidade das mensagens normativas compreendidas nos princípios cooperativos não se reflete apenas no seu conteúdo. Como se vê, diz também respeito ao tipo de repercussão que têm no quotidiano cooperativo e aos planos através dos quais essa repercussão se faz sentir. É natural que essa diversidade implique graus de prejuízo diferentes por serem infringidos e conseqüentemente respostas jurídicas distintas.

Esta heterogeneidade da ressonância dos princípios na vida das cooperativas não deve fazer esquecer que eles são um conjunto cujas parcelas interagem entre si numa teia de sinergias que gera um campo de forças que não fica incólume se lhe for amputada qualquer das partes. Mas sublinhe-se também, agora em sentido inverso, que essa dinâmica de conjunto não apaga a diferenciação dos papéis que desempenham os vários princípios na identidade cooperativa.

Os dois estruturalmente mais relevantes são, por um lado, o da gestão democrática pelos membros e, por outro, o que regula a sua participação económica. Conjugados eles projetam o essencial da lógica cooperativa, o cerne da cooperatividade. O primeiro garante o espaço democrático necessário para a cooperação entre os membros poder assumir com eficácia a sua centralidade neste tipo de organizações. Sem esta intensidade democrática, a cooperação ficaria tolhida. Mas o poder democrático assim gerado desqualificar-se-ia drasticamente se, em vez de se radicar nos cooperadores enquanto pessoas, dependesse do montante de capital de que cada um deles fosse titular. A primazia seria do capital e não das pessoas. Ora, é isso mesmo que o segundo princípio impede, ao assegurar que o capital desempenha um papel estritamente instrumental, longe de qualquer possibilidade de ser o centro de gravidade das cooperativas, de as subordinar à sua lógica, transformando-as em instrumentos de geração de lucros.

Na verdade, só confinando o capital à qualidade de instrumento, se poderá ser realmente fiel à democracia assumida. E só assim não se estarão a corroer irremediavelmente os próprios alicerces da cooperatividade. Cooperatividade que é afinal o espelho das razões que levaram o movimento operário a escolher, como modo de intervir empresarialmente, este tipo de organizações, que com os sindicatos e os partidos operários partilharam uma resistência sedenta de futuro.

Abrir qualquer brecha na obediência a estes dois princípios comporta por isso um enorme risco de se fazer colapsar a natureza cooperativa do caminho que se está a percorrer. Também pode ter efeitos sistémicos graves o desrespeito pelo princípio da autonomia, na medida em que inquene as relações das cooperativas com o exterior. Inquinamento que aliás se relaciona com o que se acaba de dizer, uma vez que pode acentuar o risco, quer do constrangimento da cooperação livre, quer do esvaziamento da democraticidade interna das cooperativas. Como sublinhámos, o desrespeito por qualquer dos princípios cooperativos é negativamente relevante.

No entanto, o da gestão democrática e o que regula a participação económica dos membros são determinantes para a robustez dos alicerces da cooperatividade. Na verdade, embora as mensagens através das quais se projetam não tenham uma ressonância ética direta, radicada numa fonte extra-cooperativa, elas consubstanciam o essencial da cooperatividade. Desrespeitá-los, não significa apenas pôr em perigo a autenticidade cooperativa e a correspondente eficácia (o que já seria muito). Também se aumenta exponencialmente o risco de fazer desmoronar a cooperativa, em virtude da corrosão dos seus alicerces.

5. O COOPERATIVISMO NA ECONOMIA SOCIAL RUMO AO PÓS-CAPITALISMO

5.1. O cooperativismo correspondeu desde sempre a um espaço diferenciado no contexto capitalista, tendo inscrito na sua identidade uma ambição de alternatividade em face dele. Não devem ser apagados da sua história os futuros imaginados no seu seio que refletiram essa ambição. Futuros que, mesmo não tendo chegado muitas vezes a acontecer, marcaram a vida de quem os sonhou individual e coletivamente, bem como as atmosferas cooperativas gerais que se foram sucedendo. Esses futuros frustrados são, por isso, um elemento importante para a compreensão do passado do cooperativismo e uma ajuda para imaginação do seu futuro.

Esta memória de futuros perdidos pode ser conjugada com memórias semelhantes correspondentes às outras grandes constelações que partilham com a constelação cooperativa a galáxia da economia social. Todas elas podem enriquecer o nosso modo de olhar para a economia social e para cada uma das suas constelações, diminuindo o risco de encarar os seus passados como antecedentes lineares de um presente que se limitasse a espelhá-los por completo.

Na verdade, o cooperativismo nas últimas décadas tem vindo a imbricar-se num espaço que o envolve e transcende e que se tem designado por economia social. Ele tem vindo a ser crescentemente impregnado por um sentimento de pertença a essa galáxia, assumindo-se como uma das suas constelações. É certo que isso tem ocorrido com maior intensidade e de uma forma mais

sistemática no seio da União Europeia. Em particular nalguns dos países que a integram, entre os quais Portugal.

Mas cientes disso, faz todo o sentido, especialmente estando nós em Portugal, projetar o futuro do cooperativismo no horizonte da economia social. E este horizonte tende a ser uma imaginação do futuro que se radica na fusão de várias tradições que se potenciam e enriquecem pela sinergia que as une.

Este movimento do cooperativismo para fora do seu espaço próprio mais ostensivo, sendo por um lado uma ressonância natural do princípio do interesse pela comunidade, não se limita a essa pertença à economia social. Para a comemoração do Dia Internacional das Cooperativas de 2020, foi escolhido pela ACI o tema “Cooperativas para a Ação Climática”.¹⁰ Como nessa ocasião disse o seu presidente Ariel Guarco: “A nossa casa comum está em perigo. Há métodos de produção e consumo que estão constantemente a atacar o ambiente. Não temos muito tempo para reverter esta situação. Temos de agir agora, com os nossos valores e princípios, para demonstrar, a uma escala global, que é possível desenvolver uma economia com inclusão social e proteção dos recursos naturais.” E mais adiante poder ler-se no documento da ACI: “O movimento cooperativo pode usar esta importante oportunidade para marcar a sua posição como um ator global de mudança e colaborar com os seus parceiros a nível da comunidade internacional. Este esforço coletivo pode ter impacto significativo na agenda climática e alcançar uma transição justa, verde e equitativa para todas as comunidades, não deixando ninguém para trás”.

Este envolvimento da ACI na resposta mundial à emergência climática é uma ilustração eloquente da vocação das cooperativas para participarem numa transformação da sociedade suficientemente profunda para sustentar um desenvolvimento que realmente abra caminho a uma verdadeira solução dos problemas essenciais da humanidade. Problemas que muito dificilmente podem ser superados sem se sair do capitalismo. Uma saída viável e necessária realizada através de um processo reformista de transição para um pós-capitalismo que seja também, em si próprio, um robustecimento ininterrupto da democracia.

Essa metamorfose, implicando o protagonismo do Estado através de uma cadeia articulada de políticas públicas e da sua própria transformação, não dispensa uma forte participação de muitas das dinâmicas endógenas que dão vida ao tecido social. Entre elas, tem uma decisiva centralidade a economia social, a qual já é em si própria o fruto de uma metamorfose que, no essencial, se traduziu na fusão das várias componentes que antes seguiam trajetórias separadas.

O papel do desenvolvimento da economia social na metamorfose do capitalismo afirma-se no presente como um dos impulsos da sua transformação e no futuro como parcela de um horizonte

¹⁰ Nas transcrições tiradas de textos da ACI, recorreu-se à respetiva versão portuguesa publicada pela CASES na sua página virtual.

para onde se caminha. Saber se vai ser ela própria o rosto dominante do pós-capitalismo ou se virá a converter-se num aspeto importante de um pós-capitalismo socialista, é um problema em aberto, matéria de reflexão e debate. Por mim, valorizo mais a segunda hipótese, encarando a economia social como tonalidade incontornável de um futuro horizonte socialista, como uma das âncoras humanistas de uma democracia socialista.

5.2. A inovação social tem tido uma ressonância crescente na escolha dos caminhos a percorrer pela economia social e mesmo na sua concetualização. Principalmente, por se tender a condicionar as políticas públicas de fomento da economia social pela intensidade da inovação social que protagonizem. Não estando aqui em causa a análise desta questão, é útil no entanto tecer algumas considerações muito gerais.

Desde logo, há que assumir que todas as atuais componentes da economia social correspondem a tradições que foram de algum modo uma sucessão de verdadeiras inovações sociais. É imperativo não deixar que a ignorância da história dessas inovações gere, em espíritos mais sôfregos e apressados, a ilusão de que estão a descobrir novidades que afinal são antigas. Depois, se o desenvolvimento da economia social tem como objetivo último a sua inserção numa metamorfose do todo social, será a medida em que a inovação social contribua para ela que determina em última instância o seu valor. É à luz da contribuição para aceleração desta metamorfose que verdadeiramente se tem que fazer a avaliação do carácter inovatório das medidas tomadas ou dos caminhos seguidos.

Tudo o que seja pôr o selo de inovação em mutações meramente tecnocráticas ou a isomorfismos banalizadores que apenas visam anestesiar os ímpetos de alternatividade das organizações da economia social, diluindo a diferença histórica que as caracteriza e tornando-as instrumentos de um conservadorismo neoliberal que vê na retórica da inovação uma oportunidade de ocultação, é apenas uma mistificação mais ou menos subtil. Ou seja, o êxito determinante da inovação social no campo da economia social mede-se, em última instância, pelo contributo que o desenvolvimento desta dê à metamorfose superadora do capitalismo.

Na verdade, o estímulo à aceleração de uma metamorfose que envolva toda a sociedade rumo a um pós-capitalismo humanista e emancipatório insere-se num processo complexo e prolongado em que se combinam dinâmicas sociais e políticas diversas, bem como outras metamorfoses parcelares. Nessa medida, ela pode ser lida no seu todo como a síntese dinâmica de um leque de inovações que se conjugam.

Uma observação útil no âmbito desta problemática é a que diz respeito às empresas sociais, como células básicas da economia social, nas quais se materializam os aspetos da inovação social que mais profundamente impregnam o dia-a-dia de quem vive a economia social. No entanto, o seu potencial de inovação tem como pressuposto irremovível a sua diferenciação clara em face das

empresas privadas lucrativas e das empresas públicas. Mas esta autonomia do conjunto das empresas sociais em face dos outros tipos de empresas não apaga a adequada valorização da sua heterogeneidade interna, refletindo a diversidade das constelações envolvidas.

E fica assim mais claro o risco sistémico inerente à operação lançada há já alguns anos para separar a problemática das empresas sociais da economia social. Objetivamente, no seu todo, por mais fecundos que possam ser alguns resultados obtidos em estudos feitos com esse registo, do que se trata no essencial é de uma agressão estratégica à economia social, enquanto espaço indutor de futuros que não caibam no modelo socioeconómico dominante.

5.3. Vale a pena ainda aludir também, num olhar ainda mais rápido, à evolução do Estado Social, necessária para ele poder ser um fator e um aspeto dessa metamorfose global. Aliás, só essa mudança romperá verdadeiramente o cerco a que tem vindo a ser sujeito pelos poderes públicos impregnados pela ideologia neoliberal e pelos automatismos sistémicos predatórios que ela induz e reflete. De facto, para o Estado Social alargar o seu âmbito e a intensidade da sua intervenção, escapando ao risco de ficar reduzido a um papel compensatório, destinado apenas a atenuar os sofrimentos e as injustiças mais gritantes, de modo a evitar explosões sociais incontrolláveis, terá que se converter num Estado de Transformação Social. Não pode ser um Estado que apenas proteja os pobres, tem que passar a ser um Estado que transforme a sociedade de maneira a acabar com a pobreza.

5.4. Entre as imaginações do futuro que merecem ser qualificadas como utopias realistas, o cooperativismo como processo e horizonte é certamente uma delas. Radicado numa prática social— a cooperação — que nos chega dos confins da História, traduziu-se na cristalização da lógica cooperativa em experiências empresariais oriundas do movimento operário que, tendo emergido com o capitalismo, sempre refletiram no essencial uma lógica que lhe resistia.

As vivências de milhões de cooperadores ao longo dos últimos dois séculos, as correspondentes dinâmicas organizativas, bem como a capacidade analítica e a imaginação teórica dos doutrinadores, fizeram amadurecer uma imensa rede de entidades disseminadas por todo o mundo. Uma rede impregnada por uma ambição futurante e uma ética humanista, com uma vocação crescente para se envolver na resolução dos problemas atuais que afligem o mundo. Vocação que entra em sinergia com dinâmicas paralelas das outras componentes da economia social, numa fusão virtuosa suscetível de desempenhar um papel relevante no caminho para um pós-capitalismo.

(Coimbra, 25 de junho de 2020)

BIBLIOGRAFIA

- AAVV (2019), *Economia Social – olhares cruzados*, Coimbra, Almedina.
- DESROCHE, Henri (1976), *Le Projet Coopératif*, Paris, Les Éditions Ouvrières.
- GARRIDO, Álvaro (2016), *Cooperação e Solidariedade: uma História da Economia Social*, Lisboa, Edições Tinta da China.
- GARRIDO, Álvaro e David PEREIRA (2018), *A Economia Social em Movimento - uma História das Organizações*, Lisboa, Edições Tinta da China.
- LEITE, João Salazar (1982), *Cooperação e Intercooperação*, Lisboa, Livros Horizonte.
- LEITE, João Salazar (1994), *Enquadramento Histórico-Social do Movimento Cooperativo*, Lisboa, INSCOOP.
- MACPHERSON, Ian (1996), *Princípios Cooperativos para o Século XXI*, Lisboa, INSCOOP.
- Meira, Deolinda Aparicio (2009), *O Regime Económico das Cooperativas no Direito Português*, Porto, Vida Económica.
- NAMORADO, Rui (1995), *Os Princípios Cooperativos*, Coimbra, Fora do Texto.
- NAMORADO, Rui (2000), *Introdução ao Direito Cooperativo*, Coimbra, Almedina.
- NAMORADO, Rui (2005), *Cooperatividade e Direito Cooperativo*, Coimbra, Almedina.
- NAMORADO, Rui (2013), *O Mistério do Cooperativismo*, Coimbra, Almedina.
- NAMORADO, Rui (2017), *O que é a Economia Social*, [Economia Social em Textos-1], Coimbra, Centro de Estudos Cooperativos e da Economia Social da FEUC.
- SINGER, Paul (2018), *Ensaio sobre a Economia Solidária*, Coimbra, Almedina.
- WATKINS, William Pascoe (1971), *L'Alliance Coopérative Internationale - 1970*, Londres, ACI.
- WATKINS, William Pascoe (1986), *Co-operative Principles - Today & Tomorrow*, Manchester, Holyoake Books.